

COMUNICADO AO MERCADO
SOBRE O CANCELAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS ORDINÁRIAS DA TERCEIRA EMISSÃO
DA

**CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 52.551.605/0001-74

Código ISIN das Cotas Ordinárias: BRIBBPCTF005
Código de Negociação B3 das Cotas Ordinárias: IBBP11
Tipo ANBIMA: Tijolo Desenvolvimento Gestão Ativa
Segmento ANBIMA: Multicategoria

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/358, em 16 de dezembro de 2024*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores
Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 52.551.605/0001-74 ("Classe"), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4ª andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de administrador da Classe ("Administrador") e instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") e a **INVISTA REAL ESTATE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.507, cj. 101 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 18.356.470/0001-58, na qualidade de gestor da Classe ("Gestor" e, em conjunto com a Classe e o Administrador, os "Ofertantes"), com a participação de instituições convidadas pelo Coordenador Líder, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** ("B3" e "Participantes Especiais") e quando, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), **COMUNICAM**, na data deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), o cancelamento da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, 25.940.338 (vinte e cinco milhões, novecentas e quarenta mil, trezentas e trinta e oito) cotas da 3ª (terceira) emissão da subclasse "ordinária" da Classe ("Novas Cotas Ordinárias"), em série única, todas com valor unitário de R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, conforme definida no ato de aprovação da Oferta ("Valor Unitário"), perfazendo o montante inicial de R\$ 200.000.005,98 (duzentos milhões, cinco reais e noventa e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária ("Oferta") em razão de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias que fundamentaram o requerimento de registro de oferta pública de distribuição, acarretando aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta.

I. EFEITOS DO CANCELAMENTO DA OFERTA

Nos termos do Ofício- Circular nº 10/2023/CVM/SRE e observado o disposto no Contrato de Distribuição, a revogação da Oferta prescinde de manifestação da CVM em razão da concessão de seu registro sob o rito automático. Tendo em vista a integralização de 533.200 Novas Cotas Ordinárias subscritas no ambiente de bolsa da B3, os valores integralizados serão devolvidos aos respectivos investidores acrescidos de eventuais rendimentos auferidos pelas aplicações realizadas pela Classe), sem juros ou correção nos Investimentos Temporários (conforme abaixo definido monetária adicionais, sem

reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, qual seja estes valores, R\$ 8,06 por cota (valor de integralização) e rendimento de R\$ 0,004073211, valor este líquido de IR e IOF, totalizando o valor de R\$ 8,064073211 por cota, que será restituído no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado ao Mercado, qual seja o dia 23/06/2025.

Para os fins da Oferta, “Investimentos Temporários” significa os investimentos temporários realizados com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas Ordinárias, durante o processo de distribuição, incluindo em razão do exercício do Direito de Preferência, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez diária. Depois de atingido o Montante Mínimo da Oferta, os investimentos temporários poderão ser quaisquer ativos previstos na política de investimento da Classe, nos termos do §2º do artigo 27 da Resolução CVM 175.

Diante deste Comunicado ao Mercado, os documentos de aceitação celebrados ficam automaticamente cancelados, nos termos do referido documento.

Os Ofertantes e as Instituições Participantes da Oferta permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Comunicado ao Mercado e nele não definidos têm o significado a eles atribuído no regulamento da Classe (“Regulamento”), no “*Instrumento Particular de Retificação da Emissão de Cotas Ordinárias da Classe Única Responsabilidade Limitada do Invista Brazilian Business Park Fundo de Investimento Imobiliário*” firmado entre o Gestor e o Administrador em 04 de junho de 2025 e nos demais documentos da Oferta, os quais se encontram disponíveis na página da Classe na B3 e CVM.

II. DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM, do Gestor e da B3, nos *websites* indicados abaixo:

- (i) Administrador e Coordenador Líder: <https://www.vortex.com.br> (Para acessar o documento, neste website, clicar em “Investidor” selecionar “Fundo de Investimento”, buscar o Fundo na barra de pesquisa e então, em Documentos, localizar a opção de documento desejada);
- (ii) Gestor: www.invista.me (neste website, clicar em “Nossas Políticas, Manuais e Produtos” e, em seguida, Localizar o Fundo e selecionar a opção de documento desejada);
- (iii) CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, localizar “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” e clicar em “Consulta de Informações”, preencher o campo “Emissor” com “Invista Brazilian Business Park Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado);

- (iv) **B3**: www.b3.com.br (neste *website* acessar a aba “Produtos e Serviços”, selecionar “Confira a relação completa dos produtos e serviços”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, selecionar “Saiba mais”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “Invista Brazilian Business Park Fundo de Investimento Imobiliário” e, então, selecionar o documento desejado); e
- (v) **Fundos.NET**: Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.NET, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “Invista Brazilian Business Park Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “Invista Brazilian Business Park Fundo de Investimento Imobiliário”, acessar o sistema “Fundos.NET” clicando no link “clique aqui”, em seguida selecionar o documento desejado).

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta ou a CVM, nos endereços indicados acima.

O PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA FOI REALIZADO PERANTE A CVM EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, POR MEIO DO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.



São Paulo/SP, 13 de junho de 2025.

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ASSESSOR LEGAL

**TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN**